



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 032/99 - de 28 de abril de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Rua Diogo Antonio Feijó, no Loteamento Urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras constituída por parte da Rua Diogo Antonio Feijó, no Loteamento Urbano, no quadro urbano, desta cidade, com área de 645,74m² (seiscentos e quarenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir em parte da Rua Diogo A. Feijó, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Av. XV de Novembro, com distância de 10,72m e o azimute de 85°32'10";

Sul: Confronta-se com a Rua Diogo A. Feijó, com a distância de 13,43m e o azimute de 265°17'58";

Leste: Confronta-se com a quadra nº 31, com a distância de 49,56m e o azimute de 175°14'31";

Oeste: Confronta-se com Rua Diogo A. Feijó, com distância de 45,66m e o azimute de 355°59'31" e 4,47 metros e azimute 23°22'37".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de abril de 1999.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de abril de 1999.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete